



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.984, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"REVOGA DISPOSITIVO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.642, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE REGULAMENTA A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 244, DE 30 DE JUNHO DE 2021 E REVOGA AS DISPOSIÇÕES ANTERIORES".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 13.734/2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o inciso IV do artigo 10, o §1º do artigo 11 e o artigo 15 do Decreto nº 2.642, de 27 de dezembro de 2023, que Regulamenta a Junta Municipal de Recursos Fiscais, Instituída pela Lei Complementar nº 244, de 30 de Junho de 2021 e Revoga as Disposições Anteriores.

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 2.642/2023, passando a constar como parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Os efeitos do presente Decreto passarão a vigorar a partir dos recursos apresentados após a sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 31 de outubro de 2024.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA
PREFEITO

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



ANEXO ÚNICO

FICHA PADRÃO DE QUALIFICAÇÃO E INTERPOSIÇÃO RECURSAL

ATENÇÃO: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

O Recurso Administrativo só será conhecido se observadas todas as condições de interposição previstas no Decreto Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2023.

CAMPO I - DADOS DO RECORRENTE

Nome/Razão Social: _____
CPF/CNPJ: _____
RG: _____
Endereço: _____
Número/Compl: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Tel. p/ contato: () _____

**CAMPO II - DADOS DO REQUERENTE
(REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR)**

() O próprio Recorrente do Campo I (nesse caso não é necessário preencher os dados repetidos)
() Procurador
() Representante Legal
Nome (sem abreviação): _____
CPF: _____
RG ou Doc. Profissional: _____
Endereço: _____
Número/Compl: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Tel. p/ contato: () _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

CAMPO III - DADOS DO IMÓVEL
(IMÓVEL OBJETO DO RECURSO, SE O CASO)

Inscrição Municipal: _____
CEP: _____
Endereço: _____
Número/Compl.: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: PORTO FERREIRA/SP

CAMPO IV - INFORMAÇÕES GERAIS DO RECURSO ADMINISTRATIVO
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Número do Processo Administrativo de primeira instância:

Fundamentação Legal: () Art. 66 Código Tributário Municipal; ou
() Art. 71 Código de Obras Municipal; ou
() Art. 111 Código de Posturas Municipal

CAMPO V - DECLARAÇÕES, LOCAL, DATA E ASSINATURA DO REQUERENTE
(CAMPO II)

() Declaro ciência dos requisitos de interposição previstos no Decreto Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2023.
() Concedo permissão para tratamento dos meus Dados Pessoais, conforme artigo 7º inciso I da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)
() Declaro que as informações expressam a realidade, com ciência das normas legais, inclusive da Lei Federal nº 8.137/90 (crimes contra a ordem tributária)

PORTO FERREIRA/SP, ____/____/____

Assinatura: _____